

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 09 de Julho de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **Dispensa de Licitação nº 12/2019**, que se refere à realização de revisões programadas do **Caminhão Caçamba Basculante 6x4** pertencente a Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 2.591,49 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Dispensa de Licitação** baseada no **Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93**.

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267